



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

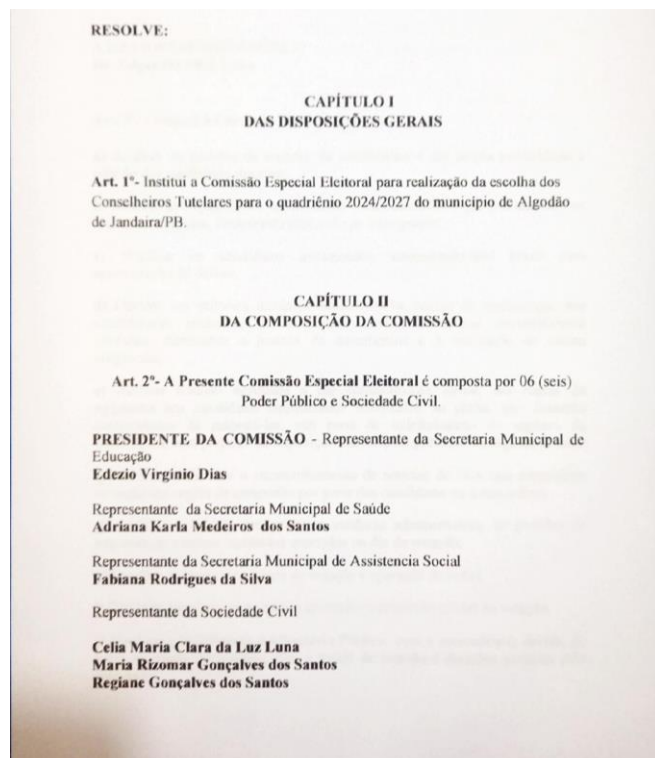
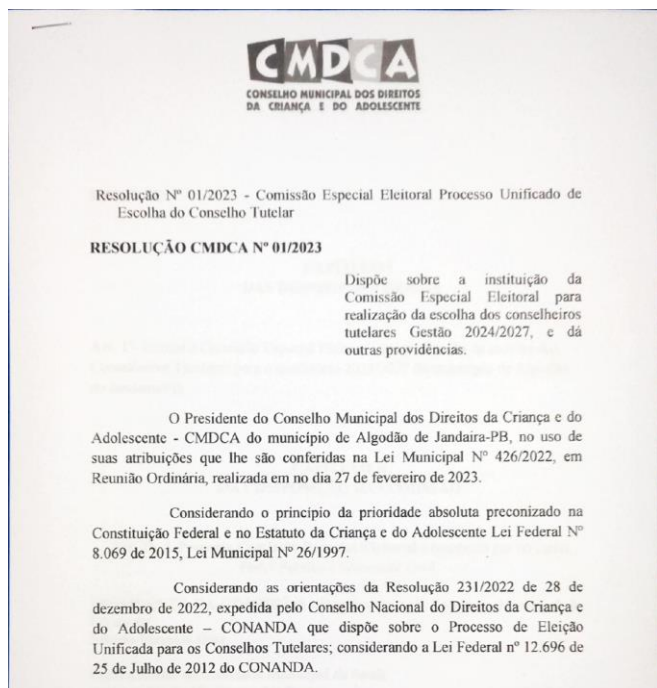
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

MARÇO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA

CMDCA



ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Dr. Edgar Da Silva Luna

Art. 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;


k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 4º - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Algodão de Jandaira, 17 de março de 2023.


Célia Maria Clara da Luz Luna
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº.03/2023

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Co- Financiamento Estadual –PCA, referente ao ano de 2021 do Município de Algodão de Jandaira/ PB.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano-SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2021.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaira, 27 de março de 2023.


Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS



PREFEITURA DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2023

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Algodão de Jandaira - PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Algodão de Jandaira - PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº. 26/1997 e a Lei nº. 426/2022, torna público o presente EDITAL DE CONVOCACÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2023, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 26/1997 e Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Algodão de Jandaira - PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Algodão de

Jandaira - PB, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolhas, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 26/1997.

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Algodão de Jandaira - PB visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal nº 26/1997, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
 - b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
 - c) Residir no município;
 - d) Comprovada experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades reconhecidas no CMDCA.
 - e) comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;
 - f) Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar, em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
 - g) obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
 - h) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - i) não ser membro, no momento da publicação do edital, do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - j) não possuir os impedimentos previstos no art. 1440 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (ECA)- são impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrastos ou madrasta e enteado
- 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrecarregado, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: 01 Salário mínimo;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Assistência Social em Algodão de Jandaíra - PB, na Rua Aníto Batista da Silva nº 14 das 8:00h às 12:00h da manhã entre os dias 31 de março de 2023 e 20 de abril de 2023 nos dias úteis;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior¹;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

¹ A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisãs, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

- 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Algodão de Jandaira - PB, realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
- 12.3. Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 12.8. O eleitor poderá **votar em apenas um** candidatos;
- 12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 12.10. Será também considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalados;
 - b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - d) que tiver o sigilo violado.

- 12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

- 13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- 13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

- 15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
- 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira - PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 26/1997 e a Lei nº. 426/2022;
- 16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 16.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 31 de MARÇO de 2023.

Presidente do CMDCA

ANEXO

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

AÇÕES	DATAS	HORÁRIO
1 - Publicação do Edital	31/03/2023	—
2 - Inscrições na sede da Secretaria de Assistência Social do dia	31/03/2023 até o dia 20/04/2023	das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições	02/05/2023 a 12/05/2023	—
4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida e indeferidas	15/05/2023	—
5 - Prazo para pedido de impugnação de Candidatos: até cinco dias da data da publicação de candidatos inscritos	20/05/2023	—
6-Prazo de notificação dos Candidatos impugnados dos recursos	22/05/2023 a 26/05/2023	—
7 - Prazo para recurso	de 29/05/2023 a 02/06/2023	—
8 - Análise e decisão de impugnações	Até 09/06/2023	—
9- Interposição de recurso	12/06/2023 a 16/06/2023	—
10- Análise e decisão de recursos	19/06/2023 a 23/06/2023	—
11- Publicação da lista dos candidatos Habilitados, em ordem alfabética	03/07/2023	—
12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	08/07/2023	—
13- Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados	11/07/2023	—

14- Realizações da campanha eleitoral pelos candidatos	30/08/2023 a 30/09/2023	_____
15 - Dia da votação	01/10/2023	_____
16 - Divulgação do resultado da votação	02/10/2023	_____
17 - Prazo para interposição de recursos relativos a resultados da eleição	03/10/2023 a 06/10/2023	_____
18 - Divulgação do Julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição	13/10/2023	_____
19 - Publicação do resultado final com a respectiva homologação do Processo de escolha	16/10/2023	_____
20 - Formação inicial	15/12/2023	_____
21 - Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024	_____

Calendário Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA - de 31 DE MARÇO DE 2023.

Anexo 2 - Requerimento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, preenchendo todos os requisitos exigidos em lei, conforme documentação anexa venho requerer a minha inscrição como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar em eleição a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023 neste município.

Algodão de Jandaira, ____/____/____.

Assinatura do/a requerente

Anexo 3 - Formulário de Inscrição

Colar foto 3x4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo _____			
Nome Social _____			
Sexo: () M () F	Data nascimento: _____		
Naturalidade _____	Nacionalidade _____		
Filiação _____			
RG _____	Emissor _____	Data emissão _____	
CPF _____			
Título de Eleitor _____	de _____	Seção _____	Zona _____
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av _____	Cidade _____ UF _____		
Bairro _____	CEP _____	Telefones _____	
E-mail _____			
3. ESCOLARIDADE			
() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo			
() Especialização () Mestrado () Doutorado			
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não Qual? _____			
5. DOCUMENTOS (entregues no ato da inscrição) *Para ser preenchido pela pessoa que receber os documentos *Observar previsão no edital			

- () Cópia do RG
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor
- () Cópia do Comprovante de Residência em próprio nome da área onde ocorre
- () Cópia do comprovante de escolaridade
- () Documento de comprovação de experiência com crianças e adolescentes
- () Certidão de quitação eleitoral
- () Certidão negativa criminal federal e estadual
- () Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino)

Anexo 4 - Requerimento de recurso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____ CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do/a _____

referente ao Edital nº xxx que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Do Conselho Tutelar.

Algodão de Jandaira, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender às Secretarias Municipais na execução de projetos e programas de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 059/2022 e, em especial no Artigo 2º, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas ao provimento de vagas temporárias, até que se realize Concurso Público, conforme discriminado neste Edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS:

As funções, requisitos para as mesmas, vencimento, carga horária e vagas encontram-se divulgados no **Anexo I** deste Edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Ferreira de Lima s/n, Centro - Algodão de Jandaira/PB.
- DIAS: 20 de março de 2023 à 24 de março de 2023.

- Após a apresentação da documentação não será possível o encaminhamento de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

- Após o período de inscrições, a Comissão emitirá um comprovante para cada candidato informando: o nome, nº de inscrição e a função pleiteada pelo candidato.

- O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo de seleção.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

- Ficha de inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

- Cópia do documento oficial de identificação com foto.

- Cópia do documento que contenha o número de CPF do candidato.

- Cópia do comprovante de residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.

- Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO.

• Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC.

• A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

- Cópia de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de classe para os cargos que solicitem o registro no conselho de classe.

- *Curriculum vitae* atualizado.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

5.1. - Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser incluídos os documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

5.2. - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço.

5.3. - Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no **Anexo II, II-A e II-B**, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção será realizada em **DUAS ETAPAS**, sem a exigência de aplicação de provas objetivas, e tem por objetivo:

1ª ETAPA – inscrição: verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – **eliminatório**;

2ª ETAPA – análise de títulos: avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo os dispostos no **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital – **classificatório**.

7.DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- A seleção consistirá de análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II, II – A e II-B** deste Edital.

- Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o **Anexo II, II – A e II-B** deste Edital.

- No caso de nenhum candidato apresentar títulos e experiência profissional, será avaliado o histórico escolar, através do C.R. (coeficiente de resultado) fornecido pela instituição em que concluiu a graduação ou curso exigido como requisito para concorrer à vaga. Portanto, os candidatos nesta condição poderão apresentar seus currículos acompanhados de histórico escolar e declaração da instituição onde conste o C.R. obtido.

- Na impossibilidade de avaliação do C.R. a comissão analisará o histórico escolar.

- A preferência será sempre pela análise do CR, sendo a avaliação de histórico escolar alternativa para complementar o número de candidatos para a vaga.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado no **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas **ou**

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuariu um **ATESTADO** onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades

- Para efeito de pontuação da alínea D do **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital, não será considerado a sobreposição de tempo.

- **Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágio e de monitoria.**

- Para efeito de pontuação da alínea D do **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.

- Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional

deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

- Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do **Anexo II, II – A e II-B** deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

- No que se refere à alínea A, do **Anexo II, II – A e II-B**, deste Edital, o candidato deverá apresentar a respectiva declaração de conclusão das disciplinas do doutorado, da autoridade competente, com a firma reconhecida, a composição da banca de qualificação, a aprovação da referida qualificação e as disciplinas cursadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:

- Todos os candidatos terão os currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme **Anexo III** deste Edital.

- Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior tempo de exercício da profissão.

- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

- Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito para a função, **Item 2** e/ou a data de inscrição no respectivo conselho de classe quando exigido no requisito da função.

- Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

- Não serão computados pontos para os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

- Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação dos documentos e títulos pela Comissão designada por portaria própria.

- O resulta parcial da análise de documentos e títulos será publicado no D.O. e site oficial do Município no dia 03/04/2023, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

- Aos candidatos que se sentirem prejudicados serão assegurados recursos, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo e entregue nas datas e horários a serem publicados juntamente com cada resultado parcial.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme **Anexo VI** deste Edital;

- Decorrido os prazos de recursos serão publicados as listagens finais da avaliação de títulos e experiência profissional.

- Nos recursos a Comissão não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

- Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

- Será dada publicidade às decisões dos recursos.

- Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso proferido pela Comissão de Seleção. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

- Os resultados finais serão publicados no dia 10 de abril de 2023, no site oficial do município.

- A listagem final dos candidatos selecionados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.

- Todas as informações oficiais referentes ao presente Edital serão divulgadas no site do Município e do Estado.

- É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.

- Esta contratação temporária, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Educação, face à ausência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, terá vigência até 06 (seis) meses.

- Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Setor de Gestão Pública por tempo que a mesma achar conveniente para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

- São **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação através desse Edital:

a) Ter sido aprovado neste processo de seleção;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Possuir a idade mínima de 18 anos completos;

d) no ato de admissão **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS** cujas cópias foram entregues no ato da inscrição do candidato, além de 01 foto 3x4 recente, cópias da Carteira de Trabalho, do Título Eleitoral, do comprovante de residência, da Certidão de Nascimento/casamento e número de PIS/PASEP, além do **NADA CONSTA CIVIL E CRIMINAL**.

- O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da admissão.

- As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 072/1999 ou outra que a substitua, para todos os cargos.

- AS CONVOCAÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de trabalho e atuação no local determinado pelas Secretarias Municipais.

- Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o candidato assinará declaração de desistência, concordando com sua substituição pelo próximo candidato aprovado em lista de espera.

- As convocações serão feitas **SOMENTE PELO SITE OFICIAL DA PREFEITURA**, não havendo envio de telegramas, e-mails ou quaisquer outras formas de chamamento.

- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar na data contida na convocação oficial para apresentação de documentos exigidos.

- O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

- O Município de Algodão de Jandaira poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.

- O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo.

- O pedido de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado junto ao setor da Secretaria de Educação, no mesmo local das inscrições.

- Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação na seleção, valendo para esse fim, o resultado publicado.

- A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos e outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Algodão de Jandaira, 17 de Março de 2023.

Comissão Organizadora

ANEXO I

DA SAÚDE

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Formação + REQUISITOS	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo + Formação Inicial com carga horária mínima de 40 h + residir na área III (ver anexo I- C), +experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	2.604,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo + Formação, inicial com carga horária mínima de 40 h. + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	2.604,00
ODONTOLOGO ESF	Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	2.600,00
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem + registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum</i>	40 h	01	1.600,00

Cargo	Formação + Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
ENFERMEIRO ESF	<i>Curriculum vitae</i> atualizado. Curso Superior em Enfermagem + registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo em PSF + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	1.600,00
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia + registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	02	1.600,00
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia, registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	1.600,00
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	Farmacêutica bioquímica, especialista em farmácia clínica e prescrição farmacêutica + registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	2.500,00
EDUCADOR FISICO DA SAÚDE	Curso superior em educação física e registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	1.600,00
MÉDICO PLANTONISTA	Curso superior em medicina e registro no conselho de classe + experiencia de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	6 h	01	1.302,00
CADASTRO DE RESERVA				
Cargo	Formação + Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
MÉDICO PLANTONISTA	Curso superior em medicina e registro no	6 h	01	

	conselho de classe + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.			1.302,00
MÉDICO DO ESF	Curso superior em medicina e registro no conselho de classe + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	3.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso técnico em enfermagem, registro no conselho de classe + experiência de 1 ano, no mínimo na área de atuação + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	02	1.302,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Farmacêutica bioquímica, especialista em farmácia clínica e prescrição farmacêutica, com pós-graduação em citologia + experiência de 1 ano, no mínimo + registro no conselho de classe + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	40 h	01	2.500,00

ANEXO I - A

DA AÇÃO SOCIAL

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Formação + Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em Assistente Social e registro no conselho de classe + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	1.302,00

ANEXO I - B

DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Cargo	Formação + Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
PROFESSOR MATEMÁTICA	Curso superior com Licenciatura em Matemática + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	3.315,41
PROFESSOR INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	3.315,41
CADASTRO DE RESERVA				
Cargo	Formação + Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição + registro no conselho de classe + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	1.600,00
PEDAGOGO COM	Curso superior em Pedagogia experiência de 1 ano,	30 h	01	3.315,41

ATUAÇÃO NA ZONA RURAL	no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.			
PEDAGOGO	Curso superior em Pedagogia + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	3.315,41
PROFESSOR PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português + experiência de 1 ano, no mínimo + <i>Curriculum vitae</i> atualizado.	30 h	01	3.315,41

ANEXO I - C

DA SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RUAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ÁREA III

Zona Urbana	Rua
ZONA URBANA	RUA ANTONIO RODRIGUES SANTOS, S/N, CENTRO
	RUA APRIGIO MANOEL DOS SANTOS, S/N, CENTRO
	RUA CICERO EMANUEL DOS SANTOS, S/N, CENTRO
	RUA FRANCISCO PINTO DE CARVALHO, S/N, CENTRO
	RUA INACIA MARIA DA CONCEICAO, S/N, CENTRO
	RUA JUVENAL BARBOSA DA SILVA, S/N, CENTRO
	RUA MAURINO PAULINO DA SILVA, S/N, CENTRO
	RUA MAURO RAFAEL DOS SANTOS, S/N, CENTRO
	RUA PLACIDO CLEMENTINO DA SILVA 2, S/N, CENTRO
RUA PROJETA DA 02, S/N, CENTRO	
RUA SEVERINO RAFAEL DOS SANTOS, S/N, CENTRO	

ANEXO II

DA SAÚDE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	3,00	3,00
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde).	1,5	1,5
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga	0,50	4,00

	horária mínima de 360 horas (na área da saúde).		
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. 0,5 pontos para cada ano de atuação, com o máximo de 5 (cinco) anos.	0,50	2,5
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da saúde) – seminários/congressos	0,2	4,00

ANEXO II - A

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social).		3,00
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social).		1,5
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da assistência social).	0,50	4,00

	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. 0,5 pontos para cada ano de atuação, com o máximo de 5 (cinco) anos.	0,50	2,5
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da assistência social) – seminários/congressos.	0,2	4,00

ANEXO II - B

DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação).		3,00
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação).		1,5
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da Educação).	0,50	4,00

D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. 0,5 pontos para cada ano de atuação, com o máximo de 5 (cinco) anos.	0,50	2,5
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da Educação) – seminários/congressos.	0,2	4,00

ANEXO III

SAÚDE

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME: _____

CARGO: _____

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da saúde). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			

D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da saúde) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: _____

ASSINATURAS DOS AVALIADORES:

ANEXO III - A

AÇÃO SOCIAL

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME: _____

CARGO: _____

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			

	, com carga horária mínima de 360 horas (na área da assistência social). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			
D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da assistência social) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: _____

ASSINATURAS DOS AVALIADORES:

ANEXO III - B

DA EDUCAÇÃO

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME: _____

CARGO: _____

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 4,00			
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de MESTRADO (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 1,5			
C	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (na área da Educação). PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA TÍTULO, ATÉ O MÁXIMO 4,0			

D	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,5 POR CADA ANO, COM O MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ O MÁXIMO 2,5			
E	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO com carga horária mínima de 30 horas (na área da Educação) – seminários/congressos. PONTOS ATRIBUÍDOS 0,2, COM O MÁXIMO 4,0			

TOTAL DE PONTOS: _____

ASSINATURAS DOS AVALIADORES:

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 01/2023
NOME		
ENDEREÇO:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
1)	2)	3)
EMAIL:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
CPF:		
CARGO PRETENDIDO:		
DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

Algodão de Jandaira/PB, em ____ de março de 2023.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2023	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/03/2023	18:00h	PUBLICAÇÃO EDITAL	Site da Prefeitura/Câmara
20/03/2023	7:00 às 11:00h	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
20/03/2023 a 24/03/2023	7:00 às 11:00h	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação
27/03/2023 a 31/03/2023	7:00 às 11:00h	ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS LISTAGEM PARCIAL	Secretaria Municipal de Educação
03/04/2023	18:00h	ANÁLISE DE TÍTULOS	Secretaria Municipal de Educação
10/04/2023	18:00h	RESULTADO FINAL	Site da Prefeitura/Câmara

LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 18 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE DRENO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (NECROCHORUME) E PAVIMENTAÇÃO INTERNA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 31 de março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 19 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 03. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 31 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 20 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 05. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 31 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 08. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 31 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 27 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DA RUA PROJETADA 12. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 31 de março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 16 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 29 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus automotivos novos, para suprir a necessidade da frota de veículos do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 16 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 07 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos próprios e à disposição da Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 27 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00043/2023

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de aração e gradagem de terras nas comunidades rurais do Município de Algodão de Jandaira - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

Algodão de Jandaira - PB, 24 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Servidor Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de adereços (Chapéu) para compor os uniformes para a Banda Marcial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA - R\$ 6.830,60.

Algodão de Jandaira - PB, 16 de Março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO 03447833408 - R\$ 41.720,00.

Algodão de Jandaira - PB, 16 de março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar os serviços de Comunicação Visual; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 51.090,00.

Algodão de Jandaira - PB, 17 de março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional, para promoção de treinamento por plataforma de educação a distância EAD; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F PATRICIO DE SOUZA - R\$ 16.984,80.

Algodão de Jandaira - PB, 23 de março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2023, que objetiva: Prestação de serviços de Arquitetura, Urbanismo e Paisagem, no órgão público da Prefeitura municipal de Algodão de Jandaira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON DE FREITAS PAULINO - R\$ 37.500,00.

Algodão de Jandaira - PB, 22 de Março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: Contratação de serviço especializado relativo a consultoria na área de segurança do trabalho, para atender as necessidades no acompanhamento e gestão do quadro pessoal da Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 14.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 21 de março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2023, que objetiva: Convênio cooperação técnica, Administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de Defesa Civil, com o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALUIZIO COELHO DOS SANTOS - R\$ 36.000,00; FRANCIEDSON GONCALVES ALVES 01597151483 - R\$ 36.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 28 de Março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de aração e gradagem de terras nas comunidades rurais do Município de Algodão de Jandaira - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEIA - R\$ 54.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 30 de Março de 2023
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2023. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adereços (Chapéu) para compor os uniformes para a Banda Marcial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2023. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de Comunicação Visual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional, para promoção de treinamento por plataforma de educação a distância EAD. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2023. OBJETO: Prestação de serviços de Arquitetura, Urbanismo e Paisagem, no órgão público da Prefeitura municipal de Algodão de Jandaira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra - Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2023. OBJETO: Contratação de serviço especializado relativo a consultoria na área de segurança do trabalho, para atender as necessidades no acompanhamento e gestão do quadro pessoal da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2023. OBJETO: Convênio cooperação técnica, Administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de Defesa Civil, com o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra - Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aração e gradagem de terras nas comunidades rurais do Município de Algodão de Jandaira - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra - Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00041/2023 - Cicera do Socorro dos Santos Balbino - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.717,50; e prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 24.03.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EXPEDITO DA SILVA NETO - Valor: R\$ 19.450,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 29 de Março de 2023
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de peças automotivas novos, destinadas a manutenção dos veículos da frota do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00009/2023 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.954,43. ASSINATURA: 23.03.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adereços (Chapéu) para compor os uniformes para a Banda Marcial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.040 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.3006 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (FARDAMENTO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00049/2023 - 17.03.23 - FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA - R\$ 6.830,60.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Marcial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.040 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.3006 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO (FARDAMENTO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00050/2023 - 17.03.23 - CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO 03447833408 - R\$ 41.720,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Convênio cooperação técnica, Administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de Defesa Civil, com o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado desse exercício, na Classificação Orçamentária: 31105.08.244.5003.1476.0000287.33404100 FONTE DE RECURSOS:500. VIGÊNCIA: até 28/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00056/2023 - 28.03.23 - ALUIZIO COELHO DOS SANTOS - R\$ 36.000,00; CT Nº 00057/2023 - 28.03.23 - FRANCIEDSON GONCALVES ALVES 01597151483 - R\$ 36.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de Comunicação Visual. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: GABINETE 02010.04.122.1001.1056 33.90.39.00.00 FONTE :500 ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 33.90.39.00.00 FONTE 500 EDUCACAO 02040.12.361.1006.2018 33.90.39.00.00 FONTE: 500 INFRAESTRUTURA 02070.15.122.1009.2055 33.90.39.00.00 FONTE: 500 SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 02090.10.301.2006.2029 02090.10.301.2006.2037 33.90.39.00.00 FONTES: 500 – 600 FINANÇAS 02030.04.122.1005.2008 33.90.39.00.00 FONTE: 500 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 02100.08.122.1008.2088 02100.08.243.2008.2076 33.90.39.00.00 FONTES: 500 – 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00052/2023 - 17.03.23 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 51.090,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Arquitetura, Urbanismo e Paisagem, no órgão público da Prefeitura municipal de Algodão de Jandaira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02070.15.122.1009.2056 33.90.39.00.00 Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00054/2023 - 23.03.23 - ANDERSON DE FREITAS PAULINO - R\$ 37.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado relativo a consultoria na área de segurança do trabalho, para atender as necessidades no acompanhamento e gestão do quadro pessoal da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.020 – SECETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE:500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00055/2023 - 23.03.23 - GABRIELA PAES DOS SANTOS - R\$ 14.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aração e gradagem de terras nas comunidades rurais do Município de Algodão de Jandaira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: INFRAESTRUTURA 02070.20.122.1009.2057 02070.20.608.2013.2060 33.90.39.00.00 33.90.36.00.00 FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00058/2023 - 30.03.23 - 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEA - R\$ 54.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional, para promoção de treinamento por plataforma de educação a distância EAD. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.040 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.2002.2124 – CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFIS. DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte 500. VIGÊNCIA: até 23/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00053/2023 - 23.03.23 - F PATRICIO DE SOUZA - R\$ 16.984,80.

AUTORIZAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 34/2023

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA LIGIA ALEXANDRE BEZERRA MARQUES**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Técnica em Enfermagem**, Matrícula N.º **0291**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **10 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**, a partir do dia **20 de março de 2023 até o 18 de abril de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 16 de março de 2023.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 35/2023

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOÃO DE DEUS ALVES DE CARVALHO**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Gari**, Matrícula N.º **0240**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **16 de março de 2022 a 16 de março de 2023**, a partir do dia **20 de março de 2023 até o 18 de abril de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 20 de março de 2023.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 36/2023

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **JULIANA MOREIRA DE BRITO**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula N.º **0269**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, referente ao período de **21 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022**, a partir do dia **21 de março de 2023 até o 19 de abril de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 21 de março de 2023.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 37/2023

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **HELENO DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Gari**, Matrícula N.º **0206**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **20 de março de 2022 a 20 de março de 2023**, a partir do dia **27 de março de 2023 até o 15 de abril de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 27 de março de 2023.

Humberto dos Santos
 Prefeito






ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 38/2023

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **ANTONIO LUCENA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Pedreiro**, Matrícula N.º **0119**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **19 de março de 2020 a 19 de março de 2021**, a partir do dia **01 de abril de 2023 até o 30 de abril de 2023**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 039/2023

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, retirar a Gratificação por Atividade Especial em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2023**, do Funcionário Público Municipal, **CARLOS AUGUSTO FREITAS SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **0297**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 040/2023

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, retirar a Gratificação por Atividade Especial em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2023**, do Funcionário Público Municipal, **WILSON PINHEIRO DA CUNHA**, ora ocupando o Cargo Efetivo **Motorista**, Matrícula **0204**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 041/2023

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, retirar a Gratificação de Coordenadora Pedagógica em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2023**, da Funcionária Pública Municipal, **MARCIA CRISTIANE LOPES DA SILVA BERNARDO**, ora ocupando o Cargo Efetivo **Professora MAG A1**, Matrícula **0261**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito






ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 042/2023

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, implantar o Adicional Noturno no valor de 20% (vinte por cento) em relação aos Vencimentos, a partir do mês de **março de 2023**, em favor da Funcionária Pública Municipal, **ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Enfermeira**, Matrícula **0324**, com lotação na **Secretaria de Saúde, deste município**.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito




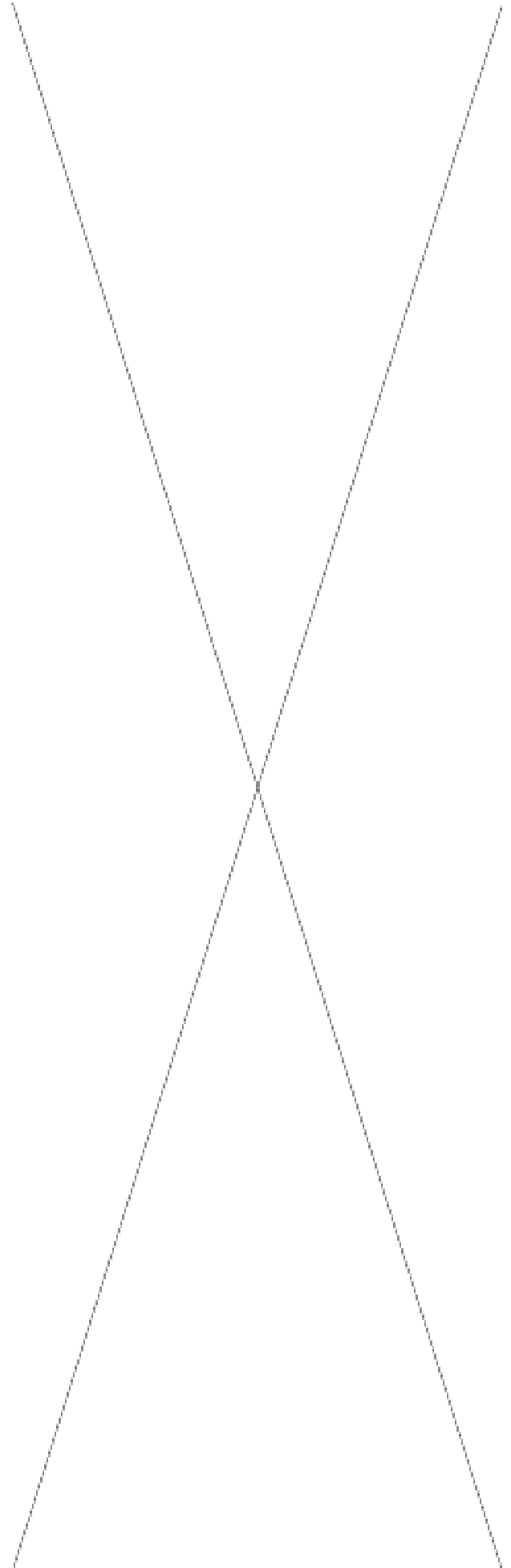
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 043/2023

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de março de 2023, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSE ALENCAR RAFAEL DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo/Comissionado de **Diretor do Departamento de Finanças**, Matrícula n.º **0248**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal nº 23/97.

Algodão de Jandaíra, em 28 de março de 2023.


Humberto dos Santos
 Prefeito



ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ

LICITAÇÕES - IPSAJ**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Algodão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS - R\$ 6.300,00.

Algodão de Jandaira - PB, 17 de Março de 2023
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA - Diretora Presidenta

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2023. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Algodão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Diretora Presidenta, em 17/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Algodão. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira 02.080-IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA 02080.09.272.2019.2068 – MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORD. DO IPSAJ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00004/2023 - 17.03.23 - MARIA APARECIDA DE MEDEIROS - R\$ 6.300,00.